



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 002/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos técnicos em Agricultura, Agropecuária e Paisagismo para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05/08/2026
Inscrição de candidatos(as)	05 a 17/08/2026
Avaliação de candidatos(as)	18 a 24/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/08/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 26/08/2026
Análise dos Recursos	27/08/2026
Divulgação do Resultado Final	28/08/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05 a 17 de agosto de 2026

2.2 Por meio do formulário: <https://forms.gle/aHRqm5Eu1TTBBqLBA>

2.3 **Documentos obrigatórios** que devem ser anexados ao formulário:

2.3.1 Histórico escolar do curso técnico em Agricultura, Agropecuária ou Paisagismo em formato pdf emitido pelo Portal Estudantil da UFSM; e

2.3.2 Comprovante de matrícula do curso técnico em Agricultura, Agropecuária ou Paisagismo em formato pdf emitido pelo Portal Estudantil da UFSM referente ao 2º semestre de 2026.

2.4 O (a) candidato (a) **poderá** anexar um arquivo em pdf com informações complementares que poderá ser contado na análise documental.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar.

Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins com o proposto no presente edital.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2026 a 30/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de quatro meses, a partir de 01/09/2026 até 30/12/2026 para atuação no Programa de Extensão “Hortas Comunitárias em Santa Maria – Segurança alimentar e economia solidária” (048435). As bolsas têm **carga horária semanal de 20 horas presenciais**, podendo ser realizadas atividades esporádicas aos finais de semana/feriados a critério da Coordenação do projeto.

Vaga	Requisito	Área de atuação
01	Estar regularmente matriculado (a) no curso técnico em Agricultura, Agropecuária e Paisagismo	O (a) bolsista atuará em atividades ligadas à extensão em Agricultura Urbana e Periurbana.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos técnicos em Agricultura, Agropecuária e Paisagismo até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada 20 (vinte) horas semanais presenciais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE até o dia 30 de setembro de 2026.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais).

5.2.5 Até o 5º dia útil de cada mês anexar no Drive do Projeto o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês anterior.

5.2.6 Manter comunicação regular com o coordenador do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto; e

6.3.3 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão enviar, diretamente para o Coordenador do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail juarezf2008@gmail.com ou mensagem de texto via *whatsapp* (55 999855678).

Santa Maria, 05 de agosto de 2026.

Juarez Felisberto
Coordenador
Zootecnista
Departamento de Zootecnia

NUP: 23081.099028/2026-86

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	02_2026_FIEX_Hortas.pdf

Assinaturas

05/08/2026 12:28:41

JUAREZ FELISBERTO (Zootecnista (Ativo))

03.40.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOT

Código Verificador: 7607378

Código CRC: 57f9e6f1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

